



CÂMARA MUNICIPAL
DE
ORÓS
LEGISLATIVO UNIDO E FORTE



**ATA DA 23ª VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) LEGISLATURA (2019/2020) 7º
PERÍODO 10 DE FEVEREIRO DE 2020 09:00 HORAS**

ÀS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA DEZ DE FEVEREIRO DE 2020, NO PLENÁRIO LUTHGARDS LIMA VERDE SITO NA AVENIDA JOSÉ FARES LOPES, S/N, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR LUIS ALVES DE ARAUJO E SECRETARIADA PELO VEREADOR FRANCISCO SAMUEL NASCIMENTO ROMÃO, REUNIR-SE-Á CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS PARA DISCUTIR E APRESENTAR O PARECER E VOTAR. **O PROJETO DE LEI Nº181/10/02/2020 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART.37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART.108, XIV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** APÓS A CHAMADA NOMINAL DE EDIS PRESENTES, CONSTATOU-SE AS PRESENÇAS DOS PALAMENTARES QUE FORAM CONVOCADA ATRAVÉS DE EDITAL, VIA REDE SOCIAL, WATHSSAP, LIGAÇÃO CELULAR NA FORMA REGIMENTA: **FRANCISCO SAMUEL NASCIMENTO ROMÃO: IRINEUDA BEZERRA DE SOUZA: JOÃO JOAQUIM DA SILVA FILHO: JOSÉ FRANCENILDO GOMES: LUIS ALVES DE ARAUJO: MARCELO ARAÚJO NEVES: NELÇO RODRIGUES CÂNDIDO: PORFIRIO VIANA RODRIGUES E VICENTE TEIXEIRA PINTO** HAVENDO NUMERO REGIMENTAL DE EDIS PRESENTES, O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESIGNADA PARA ESTE DIA. MOMENTO SEGUINTE DETERMINANDO A LEITURA DA ATA DAS SESSÕES ANTERIORES. LOGO EM SEGUIDA FOI SUBMETIDA Á VOTAÇÃO RESTANDO APROVADA PELOS PRESENTES. NA SEQUÊNCIA O PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL
DE
ORÓS
LEGISLATIVO UNIDO E FORTE



DETERMINOU A LEITURA DO EXPEDIENTE. O PROJETO DE LEI Nº181/2020. 07/02/2020 QUE AUTORIZA O PODE EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART.37, IX DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E ART.108, XIV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EM SEGUIDA FORAM LIDOS OS PARECERES DAS COMISSÕES DE FINANÇA E ORÇAMENTO E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA TODOS FAVORÁVELA APROVAÇÃO. EM SEGUIDA O PRESIDENTE PERGUNTOU NOMINALMENTE COMO VOTAM OS VEREADORES INICIANDO PELO VEREADOR FRANCISCO SAMUEL NASCIMENTO ROMÃO. PELA APROVAÇÃO, IRINEUDA BEZERRA DE SOUZA. PELA APROVAÇÃO, JOÃO JOAQUIM DA SILVA FILHO. PELA APROVAÇÃO, JOSE FRANCENILDO GOMES. PELA APROVAÇÃO, MARCELO ARAÚJO. PELA APROVAÇÃO, NELÇO RODRIGUES CÂNDIDO. ANTES DE VOTAR COMPRIMENTOU A TODOS, FALOU QUE RECENTIMENTE TEVE UM CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIÕ APROVADO POR ESTA CASA, PASSOU UM BOM PERÍODO QUE VINHA E VOLTAVA O PROJETO PARA CORREÇÃO. E AGORA A PREFEITURA LANÇA UM PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR UM PERÍODO DE SEIS MÊS PODENDO-SE PRORROGAR POR MAIS SEIS MÊS, LEU O ART. 1º FALOU QUE O ACESSOR TINHA LIDO QUESTÃO DOS CARGOS PRETENDIDO, AS VAGAS E OS CADATRÕS RESERVAS, E PEROUNTOU SE ESSAS PESSOAS SÓ PRECISARIAM DESSES SEIS MÊS, SÓ VAI PRECISAR DE MAIS SEIS MÊS SE A PREFEITURA ACHAR QUE É CONVENIENTE, PORQUE NÕ QUE ELE ENTENDE SÃO AÇÕES, PESSOAS QUE ESTÃO PROMOVENDO TRABALHÕS PARA SEREM CONSTANTES NO



CÂMARA MUNICIPAL
DE
ORÓS
LEGISLATIVO UNIDO E FORTE



MUNICÍPIO, E SENDO CONSTANTE É PARA SER SERVIDORES PÚBLICO EFETIVO, OU SEJA, SE HAVIA ESSA NECESSIDADE ERA PARA O MUNICÍPIO TER POSTO JÚNTO AO CONCURSO PÚBLICO ESSAS VAGAS PORQUE QUANDO TERMINAR DOIS MIL E VINTE, ESSE PESSOAL IRAM SER DESPENSADOS E AS AÇÕES QUE ELE FIZERAM NÃO VÃO MAIS EXISTIR, A POPULAÇÃO VAI FICAR DESPROVIDA DESSE TRABALHO, PELO MENOS É ISSO QUE DA PARA ENTENDER, OU ENTÃO VAI TER UM NOVO PROCESSO SELETIVO. ELE SABE DA IMPORTÂNCIA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO MUNICÍPIO, EXISTEM ALGUMAS NECESSIDADES QUE SÃO REALMENTE EXCEPCIONAIS, MAIS AQUI NÃO É O CASO NO ENTERDIMENDO DELE, PODE ATÉ A LEI ESTÁ CERTA, ELE SABE QUE O POVO OROENSE PRECISA DE EMPREGO, MAIS NÃO É ASSIM QUE FUNCIONA, FALOU QUE É UM PROFESSOR CONCÚRSADO DO MUNICÍPIO, MAIS TAMBÉM JÁ FOI CONTRATO TEMPORÁRIO, ELE SABE O QUE UM CONTRATO TEMPORÁRIO PASSA, PARA PODER FICAR NA FUNÇÃO, FOI CONTRATO TEMPORÁRIO DO ESTADO, NÃO É FÁCIL, SABE, QUE AS PESSOAS PRECISAM DE EMPREGO, ELES TEM QUE SE ATER AS LEIS, TEMOS QUE NOS ATER REALMENTE AQUILO QUE AS PESSOAS PRECISAM, COM CERTEZA ESSE PROCESSO SELETIVO QUE NÃO É EXCLUSIVO DE ORÓS, NÃO QUER DIZER QUE SÓ PESSOAS DE ORÓS VÃO FAZER, PESSOAS DE OUTROS MUNICIPIOS PODERÃO VIR FAZER O PROCESSO ABERTO ASSIM COMO O CONCURSO PÚBLICO, ELE SABE QUE EXISTE MUITA A QUESTÃO DO PENSAMENTO DO FAVORECER O POVO DO NOSSO MUNICÍPIO, MAIS CONCURSO PÚBLICO É ABERTO E A INTENÇÃO DO CONCURSO É ESCOLHER ENTRE OS MELHORES QUE LÁ ESTIVER, É PARA ISSO QUE SE VALORIZA A EDUCAÇÃO DE UM PAÍS, QUANTAS PESSOAS SAEM DAQUI DE ORÓS PARA FAZER CONCURSO EM OUTRAS CIDADES. VOTOU PELA



CÂMARA MUNICIPAL
DE
ORÓS
LEGISLATIVO UNIDO E FORTE



DESAPROVAÇÃO: **PORFIRIO VIANA RODRIGUES VOTOU PELA APROVAÇÃO; VICENTE TEIXEIRA PINTO;** FALOU QUE O PROJETO SÓ É VÁLIDO POR SEIS MESES, POR QUE ANTES NÃO VEIO, A PESSOA QUE IRAM ASSUMIR NÃO TEM O VALOR QUE VÃO RECEBER. NO CONCURSO PÚBLICO VIRAM A QUANTIDADE DE VAGAS E NESSE PROJETO DE HOJE TEM MAIS VAGAS QUE NO DO CONCURSO. VOTOU PELA DESAPROVAÇÃO. **ALEXANDRE BENTO VIEIRA VOTOU A FAVOR DA APROVAÇÃO:** O PRESIDENTE FALOU QUE POR SETE VOTOS A FAVOR E DOIS CONTRA O PROJETO ESTÁ APROVADO POR MAIORIA DOS PRESENTES. **O VEREADOR JOÃO FILHO** FALOU QUE ENTENDE QUE O CONCURSO PÚBLICO É O IDEAL PORQUE VOCÊ FICA REALMENTE COMO SERVIDO PÚBLICO, MAIS DEVIDO A NECESSIDADE NÃO PODERIA DEIXAR DE VOTAR NO PROJETO, SABENDO QUE TEM A NECESSIDADE DE CONTRATAR ESSAS PESSOAS PARA ESSAS VAGAS QUE ESTÃO SENDO INDICADAS NO PROJETO. E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PRESIDENTE ENCERROU A SESSÃO. EU ANDREIA CLEMENTE DE LIMA DIGITEI A PRESENTE ATA QUE APÓS, LIDA, SERÁ ASSINADA POR QUEM É DE DIREITO.

Ass Aluis de Araújo

Alexandre Bento Vieira

João Filh

Marcelo Araújo Filho

Welton Rodrigues Candido Filho

Vicente Teixeira Pinto

Trineuda Bezerra de Souza



CÂMARA MUNICIPAL
DE
ORÓS
LEGISLATIVO UNIDO E FORTE

